

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Portaria DE REDES. Nº690/2021-GAB/SIND. Belém, 25 de maio de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 605/2021-GAB/SIND, de 20/05/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 32/2018-GAB/SIND de 13/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.598 de 14/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 52/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Portaria DE REDES. Nº691/2021-GAB/SIND. Belém, 25 de maio de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 604/2021-GAB/SIND, de 20/05/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 168/2017-GAB/SIND de 08/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.495 de 10/11/2017, prorrogada pela Portaria nº 01/2018-GAB/SIND de 02/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.529 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Portaria DE REDES. Nº692/2021-GAB/SIND. Belém, 25 de maio de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 03/2021-GAB/SIND, de 24/05/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 48/2020-GAB/SIND de 27/11/2020, publicada no DOE, edição nº 34.434 de 14/12/2020, prorrogada pela Portaria nº 108/2021-GAB/SIND de 27/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.473 de 28/01/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Portaria DE PRORR. Nº 693/2021-GAB/SIND. Belém, 25 de maio de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 293/2021-GAB/SIND de 12 de março de 2021, publicada no DOE nº 34.517 de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021, de 24 de maio de 2021, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 660219**

**LICENÇA PARA CURSO****CANCELAR LICENÇA CURSO /CCVS****Portaria 003904-2021-SAGEP DE 24/05/2021**

CANCELAR, A PARTIR DE 07/02/2021, A Portaria Nº 00727/2019 DE 14/02/2019, QUE AUTORIZOU JOAO AMARO FERREIRA NETO, MATRICULA Nº 55585818-2, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) DIRETORIA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE BELEM, A PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

**Protocolo: 660310**

**CANCELAR LICENÇA CURSO/ CCVS****Portaria Nº 003903/2021- SAGEP DE 24/05/2021**

CANCELAR, A PARTIR DE 13/05/2021, A Portaria Nº 001817/2021 DE 15/04/2021, QUE AUTORIZOU LUCIANA PAULA SANTOS, MATRICULA Nº 55585620-3, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELEM, A PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM, NA UNIVERSIDADE DE NOVA LISBOA.

**Protocolo: 660338**

**CANCELAR LICENÇA CURSO****Portaria Nº 003868/2021- SAGEP DE 24/05/2021**

CANCELAR, A PARTIR DE 26/05/2021, A Portaria Nº 007196-2018 DE 25/06/2018, QUE AUTORIZOU RONEI DE LIMA BRELAZ, MATRÍCULA Nº 54181176-1, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELEM, A PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ.

**Protocolo: 660298**

**CANCELAR LICENÇA CURSO / CCVS****Portaria 003905-2021-SAGEP DE 24/05/2021**

CANCELAR, A PARTIR DE 10/05/2021, A Portaria Nº 0010214/2019 DE 04/10/2019, QUE AUTORIZOU ANTONIA EURENICE RODRIGUES SILVA, MATRICULA Nº 5845122-2, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELEM, A PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ.

**Protocolo: 660347**

**CONCESSÃO DE LICENÇA CURSO /CCVS****Portaria 002318/2021-SAGEP DE 29/04/2021**

CONCEDE LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, NO PERÍODO DE 15/03/2021 A 14/03/2023, A(O) ANTONIO DENILSON LEANDRO DA SILVA, MATRICULA Nº 57216598-3, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EE PADRE MARINO CONTTI (SEDE), NO MUNICÍPIO DE MAE DO RIO.

**Protocolo: 660035**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****Portaria N.º 65 - Sale, De 21 de Maio de 2021**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria n.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar, a contar de 14/05/2021 os servidores Vera Lucia Nascimento Lobato, matrícula n.º 5837995/2, CPF n.º 169.376.002-91, e Alessandra Dias Abreu, matrícula n.º 57203649/1, CPF n.º 522.819.222-00, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 034/2021, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Sistema Modular de Ensino- SOME na localidade Vila Cardoso- Abaetetuba. José Alexandre Buchacra Araujo Secretário Adjunto de Logística Escolar Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 660294**

**Portaria N.º 66 - Sale, De 21 de Maio de 2021**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria n.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Revogar, a contar de 01/05/2021, a Portaria n.º 100/2019 de 19/09/2019, que designou os servidores Edemirson Otavio de Souza, matrícula n.º 0184853/1, e Elias Barreiros Beltra, matrícula n.º 5294746/1, para atuarem respectivamente como fiscais titular e